



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2001

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
 FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
 CEP 79 690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 001/98 DE 05 DE JANEIRO DE 1998

(Dispõe Sobre Incorporação de Salário)

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

Considerando a aprovação da Lei Complementar Nº 005/93, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo/MS.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica incorporado aos vencimentos da Funcionaria ELISABETH DIAS SOLLITTO, as vantagens de acordo com o Artigo 1º, item V, da Lei Complementar Nº 009/96, com base em levantamento efetuado a quantia de 2,65 salários mínimos, totalizando salário base de respectiva funcionaria no valor de R\$ 919,03 (Novecentos e Dezenove Reais e Três Centavos).

ARTIGO 2º - A Incorporação a que se refere ao artigo anterior foi calculado na forma prevista na Lei Complementar Nº 009/96.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 1998

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA
 GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
 Julio Oliveira Filho
 - SECRETARIO GERAL -